



PROCESSO LICITATORIO Nº 87/2024 – PMG

TERMO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024 – PMG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GRADE DE BOCA DE LOBO PARA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 159/2024 – PMG celebrado entre o **Município de Guaramirim** e a empresa **VILMAR DOS SANTOS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, em Guaramirim, Santa Catarina, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Adriano Marcel Zimmermann**, e de outro lado a empresa **VILMAR DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.352.496/0001-34, com sede na Rua João Zardo, nº s/n, bairro Alvorada, CEP 89.562-004, município de Videira/SC, o(a) Sr(a). Vilmar dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 758.026+949-04 e portador da Carteira de Identidade nº 2.977.861, doravante denominada simplesmente Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo Ata de Registro de Preços nº 159/2024 – PMG, doravante denominada Ata de Registro de Preços Original, mediante as seguintes condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a)** prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços;
- b)** o reajuste dos preços será realizado após o dia 10 de agosto de 2025, quando o (INPC) índice para julho/2025 estiver disponível.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 3.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços Original e artigo 84 da Lei de Licitações.
- 3.2.** O presente instrumento terá vigência de **04 de julho de 2025 à 03 de julho de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de Aditivo.





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Guaramirim (SC), 26 de junho de 2025.

VILMAR DOS SANTOS
CPF nº 758.026+949-048

MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
Prefeito Municipal
Adriano Marcel Zimmermann

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/06/2025 16:19 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/ptee5caae5bc86>.

